



PROCESSO Nº 974/15

PROTOCOLO Nº 13.665.671-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 612/15

APROVADO EM 19/11/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRMA RODRIGUES DA CRUZ  
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DIAMANTE DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1601/15 - SUED/SEED, de 30/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 26/06/15, do interesse do Colégio Estadual do Campo Irma Rodrigues da Cruz – Ensino Fundamental e Médio, do município de Diamante do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo Irma Rodrigues da Cruz, localizado na Rua Principal, s/nº, do município de Diamante do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1586/12, de 08/03/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 29/03/12 a 29/03/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 814/12, de 02/02/12 e obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2421/14, de 02/06/14, pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/14.

A Comissão relata a justificativa da instituição de ensino, referente ao atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso:

Através desta justifico que não foi possível a entrega do processo de renovação do Ensino Médio no segundo semestre de 2014, pois já recebemos o processo de reconhecimento em agosto/2014 e imediatamente começamos também a refazer o Regimento Escolar, pois o promotor de justiça da comarca de Guaraniaçu repassou uma recomendação administrativa para a inclusão no Regimento e PPP, por isso foi pedido suporte jurídico para o NRE e posteriormente a SEED, ainda tivemos o período de férias e greve dos professores e também pelo Regimento Escolar se tratar de um documento que deve ser construído com o coletivo e pelos outros motivos expostos, houve atraso na entrega do processo. (fl.121)





PROCESSO Nº 974/15

#### **1.4 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 135/15, de 25/08/15, do NRE de Laranjeiras do Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Júlia Camargo Putini, licenciada em Letras, Edicléa Pastori Nunes, licenciada em Pedagogia e Vilma Grzybowski, licenciada em História, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) A instituição funciona em dualidade com a Escola Municipal Cecília Meireles... Em relação à infraestrutura física e administrativa, durante a verificação *in loco*, observaram-se as condições gerais do prédio... que apresenta um bom estado de conservação. (...) O laboratório de Informática está compartilhado com a biblioteca... o acervo bibliográfico está organizado... porém, o número de obras é reduzido para atender à demanda. (...) não possui laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, as práticas acontecem nas salas de aula, os materiais encontram-se organizados e disponíveis... quando necessário são retirados para as aulas práticas. (...) As atividades esportivas propostas são realizadas em quadra poliesportiva sem cobertura. (...) A acessibilidade é parcial, pois não há rampas de acesso para as salas de aula, placas em Braille, piso especial, indicadores sonoros e instalação sanitária acessível. (...) apresentou parecer favorável da Vigilância Sanitária, com vigência até 14/04/16. (...) apresentou os documentos exigidos... para a adesão ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente. (...) conta com docentes necessários ao desenvolvimento do curso...

A Comissão, no relatório circunstanciado, relata a justificativa do GARH para a ausência de professor habilitado em Sociologia no NRE de Laranjeiras do Sul:

(...) existem professores não habilitados em Sociologia... ministrando aulas em algumas instituições de ensino pertencentes ao Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, devido a falta de profissionais habilitados na respectiva disciplina... (...) na maioria das vezes são contratados em regime especial PSS, tendo obrigatoriedade em seus currículos do mínimo de 120 horas na disciplina em questão.

Consta à fl.133, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Laranjeiras do Sul, em 10/09/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/SEED**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1617/15, de 22/10/15, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 974/15

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Irma Rodrigues da Cruz – Ensino Fundamental e Médio, do município de Diamante do Sul.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino não apresenta infraestrutura adequada ao funcionamento do curso. O laboratório de Informática e biblioteca dividem o mesmo espaço, acervo bibliográfico insuficiente para atender à demanda, não dispõe de laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, quadra de esportes sem cobertura e ausência de acessibilidade.

Em relação ao corpo docente, possui habilitação de acordo com as disciplinas ministradas, com exceção do docente de Sociologia que é acadêmico da disciplina.

Em virtude das deficiências apontadas pela Comissão de Verificação, em desacordo às Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Irma Rodrigues da Cruz – Ensino Fundamental e Médio, do município de Diamante do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando da nova solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para os laboratórios de Química, Física e Biologia, de Informática e a biblioteca.



PROCESSO Nº 974/15

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE